



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI Nº 1.357/2004

EMENTA: Atualizar a tabela de salário dos Professores da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

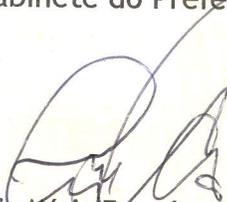
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a atualização da tabela de salário dos Professores, obedecendo a Artigo 23º da Lei 1.247/98 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, sobre o salário base inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2004.


Luiz Mário Ferreira Cintra
Prefeito em Exercício